



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2966**

**Ji-Paraná (RO), 1º de fevereiro de 2019**

### SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01  
PORTARIAS.....PÁG. 01  
ROTA DE LIXO COOLPEZA.....PÁG. 02

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 004/CPL/PMJP/RO/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12318/18/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 192.202,17 (cento e noventa e dois mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2019.

**Christiano Alves Vieira**

Pregoeiro

Decreto n.º 10253/GAB/PM/JP/18

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 005/CPL/PMJP/RO/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9619/18/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 2.842.616,66 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2019.

**Christiano Alves Vieira**

Pregoeiro

Decreto n.º 10253/GAB/PM/JP/18

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 009/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria das Graças Martins Ferreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS FERREIRA, viúva, brasileira, portadora do RG n.º 1495627 SESDEC/RO, e inscrita no CPF n.º 881.261.967-34, cadastro/matricula n.º 10825, no cargo de Professor Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 24/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos integrais, considerando as regras especiais concedidas aos professores, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta no Processo n.º 4-1165/2018 e por força do § 1.º, inciso

III, alínea “a”, e §§ 3.º, 5.º e 8.º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas EMC 41/03, combinado com o artigo 31, §§ 1.º e 2.º, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1.º, da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01.º de fevereiro de 2019.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 01.º de fevereiro de 2019.

#### Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2019.

**Luiz Fernando Ribas Motta**  
Diretor-Presidente do FPS Interino  
Decreto n.º 10273/GAB/PMJP/2018

#### PORTARIA N.º 010/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Zilda Bergamini”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora ZILDA BERGAMINI, brasileira, casada, portadora do RG n.º 154.570 SSP/RO, e inscrita no CPF n.º 350.156.242-04, cadastro/matricula n.º 12578, no cargo de Professor Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 07/04/2005, e estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos proporcionais a 9.351/10.950 dias, equivalente a 85,397% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n.º 4-113/2018 e por força do Artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1.º, da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01.º de fevereiro de 2019.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros válidos a partir do dia 01.º de fevereiro de 2019.

#### Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2019.

**Luiz Fernando Ribas Motta**  
Diretor-Presidente do FPS Interino  
Decreto n.º 10273/GAB/PMJP/2018

#### PORTARIA N.º 013/PMJP/GAB/SEMFAZ/2019

Delega funções ao servidor Cesar Augusto Furtado Mathiazzo, como Contador do Fundo Municipal de Saúde.

**Luiz Fernandes Ribas Motta**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Delega-se funções ao servidor Cesar Augusto Furtado Mathiazzo, Cadastro n.º 14.352, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2.º.** A delegação das funções atribuídas ao servidor incumbem a análise de balancetes e balanços do fundo municipal de saúde, assinar despachos de processos da saúde, bem como as demais atividades inerentes as funções contábeis e orçamentárias do fundo

municipal da saúde.

**Art. 3.º.** Será sem ônus adicionais para o servidor.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2019.

**Luiz Fernandes R. Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 8889/GAB/PMJP/18

#### PORTARIA N.º 014/PMJP/GAB/SEMFAZ/2019

Delega funções ao servidor Diego da Silva Luna, como Contador do Fundo de Previdência Social.

**Luiz Fernandes Ribas Motta**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Delega-se funções ao servidor Diego da Silva Luna, Cadastro n.º 14.320, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2.º.** A delegação das funções atribuídas ao servidor incumbem a análise de balancetes e balanços do fundo de previdencia social, assinar despachos de processos do fundo, bem como as demais atividades inerentes as funções contábeis e orçamentárias do fundo de previdencia social.

**Art. 3.º.** Será sem ônus adicionais para o servidor.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2019.

**Luiz Fernandes R. Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 8889/GAB/PMJP/18



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

#### PORTARIA N.º 001/GAB/SEMPLAN/2019

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais de copa, higiene e conservação conforme Processo Administrativo n.º 1-12143/2018

**Pedro Cabeça Sobrinho**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar fiscalizar e receber material de copa, higiene e conservação celebrados entre o Município de Ji-Paraná e as Empresas JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, LPK LTDA-ME, PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, PRODULIM EIRELI, FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, GILSON MONTEIRO DA SILVA E GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI, em decorrência do Processo administrativo n.º 1-12143/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa para entrega de material de copa, higiene e conservação, na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2.º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Rodrigo Minoru Komatsu**  
**Jose Roberto Rocha**  
**Yago Pissinat Gomes**

**Art. 3.º** - A Comissão deverá acompanhar a entrega e conferência dos objetos do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

**Art. 4.º** - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, RO, 21 de janeiro de 2019.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º 7438/GAB/PM/JP/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ROTA DE LIXO COOLPEZA

COOLPEZA

APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PARA 2019

Ajude a preservar o planeta

PORTARIA Nº 005/GESCON/SEMPLAN/2019

Nomeia servidoras públicas em substituição ao período de Licença-Prêmio de servidora de 01/02/2019 à 02/03/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as servidoras: Denise Gonçalves dos Santos, Jocilei Cristina Barreto Ozame, em substituição a servidora Éliada de Fátima Vieira da Silva durante período de licença-prêmio (01/02/2019 à 02/03/2019).

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar os prazos contratuais e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-los ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício das obras, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

Cumpra-se  
Publique-se

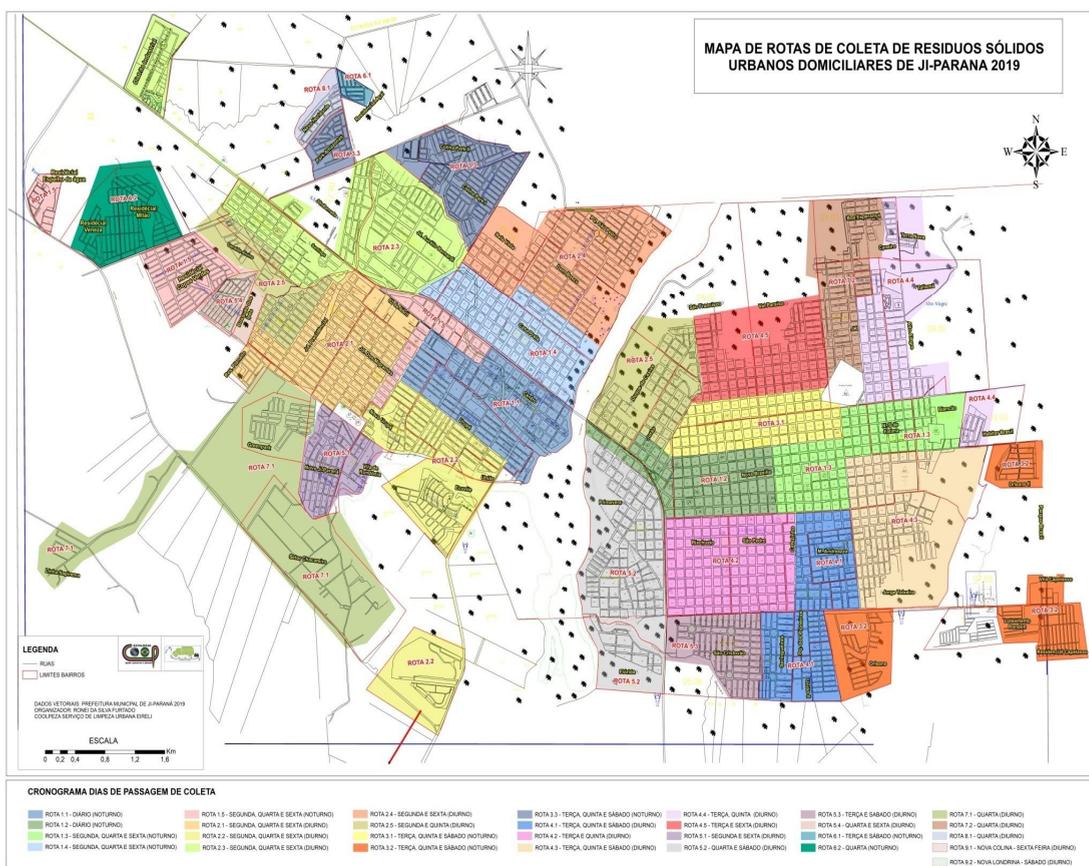
Ji-Paraná - RO, 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Elaborado por:

JOCILEI C. BARRETO OZAME  
Dec. Nº 2924/GAB/PM/JP/2014

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (65) 3416-4168



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto  
Prefeito

José Roberto França de Andrade  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio  
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

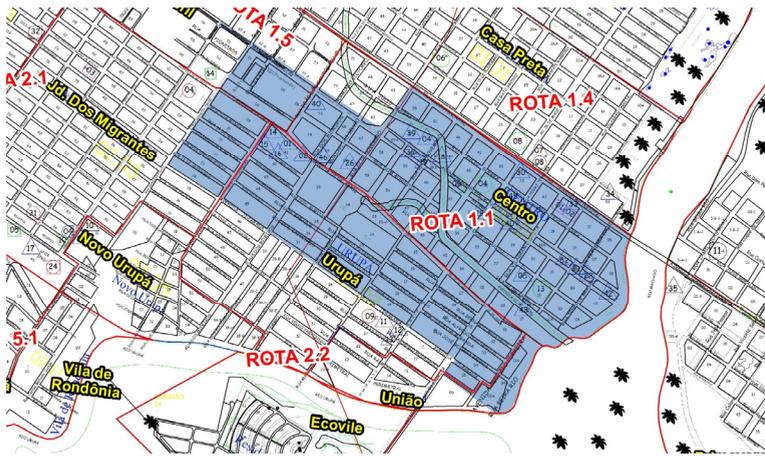
Arislândio Borges Saraiva  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

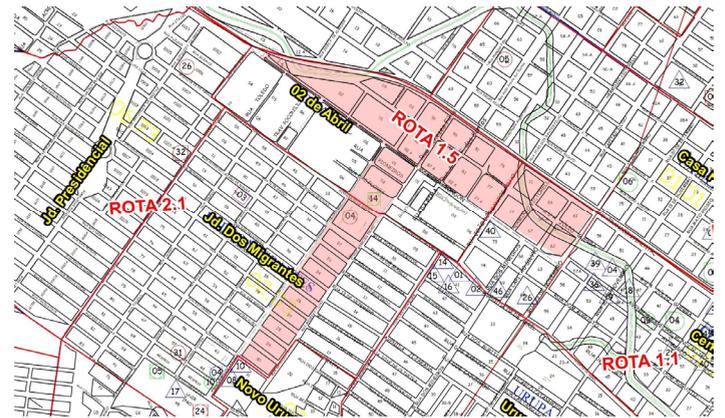
Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

**ROTA 1.1- CENTRO (DIÁRIO- NOTURNO)**

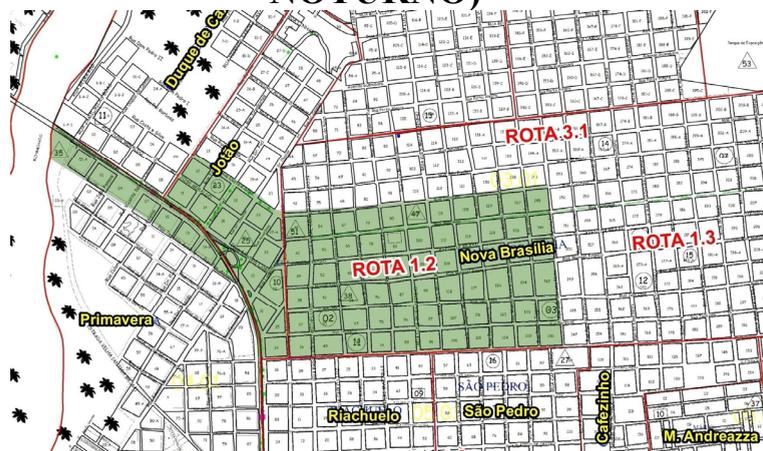


3

**ROTA 1.5 – QUADRA DOS 13, COPAS VERDES (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - NOTURNO)**

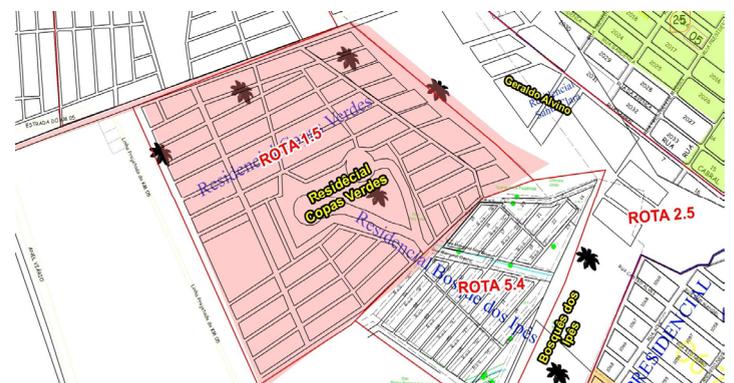


**ROTA 1.2 - NOVA BRASÍLIA (DIÁRIO - NOTURNO)**



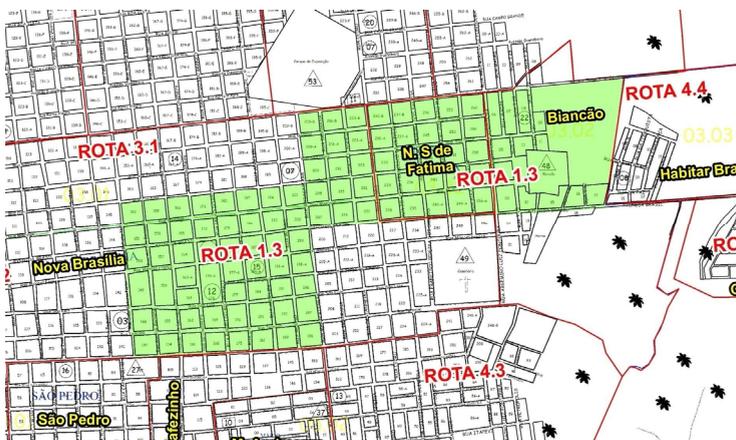
4

**ROTA 1.5 – QUADRA DOS 13, COPAS VERDES (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - NOTURNO)**



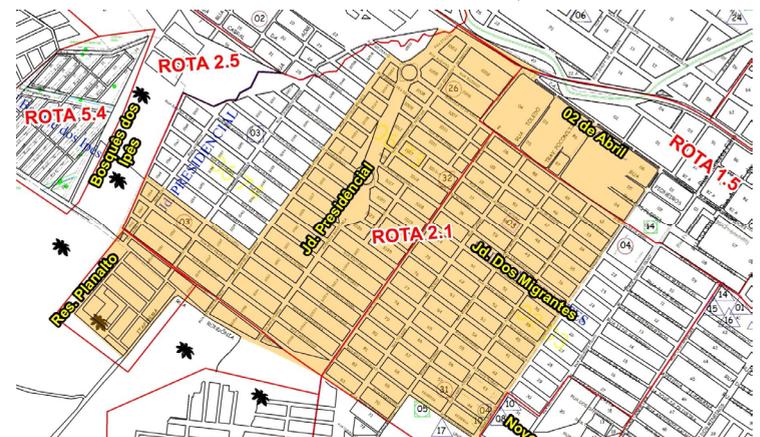
8

**ROTA 1.3 – NOVA BRASÍLIA 2 (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - NOTURNO)**

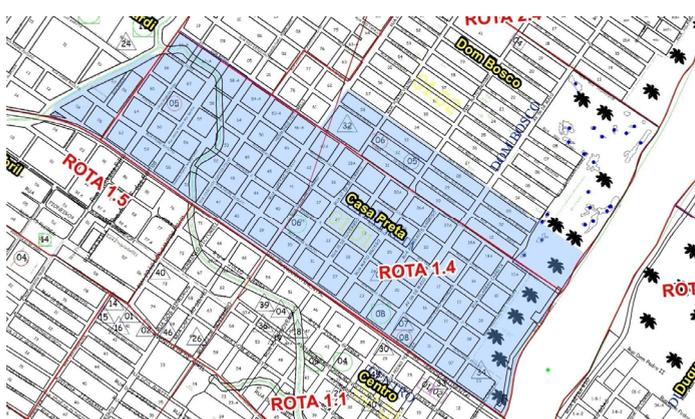


5

**ROTA 2.1 – JD. DO MIGRANTES E PRESIDÊNICAL (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - DIURNO)**

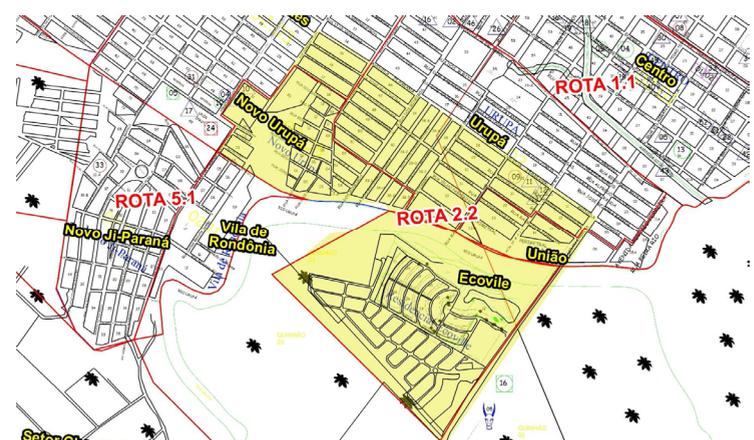


**ROTA 1.4 – CASA PRETA (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - NOTURNO)**



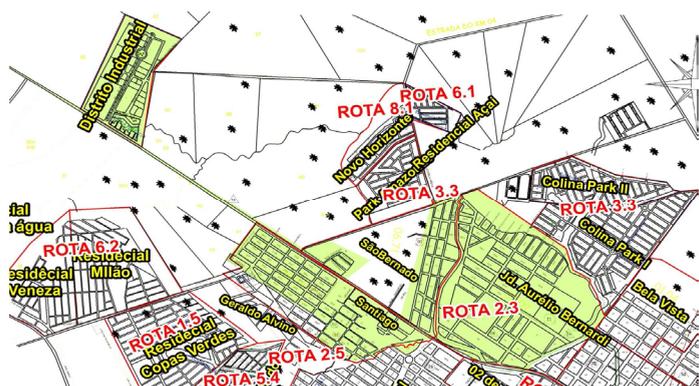
6

**ROTA 2.2 – URÚPÁ E NOVO URUPÁ (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - DIURNO)**



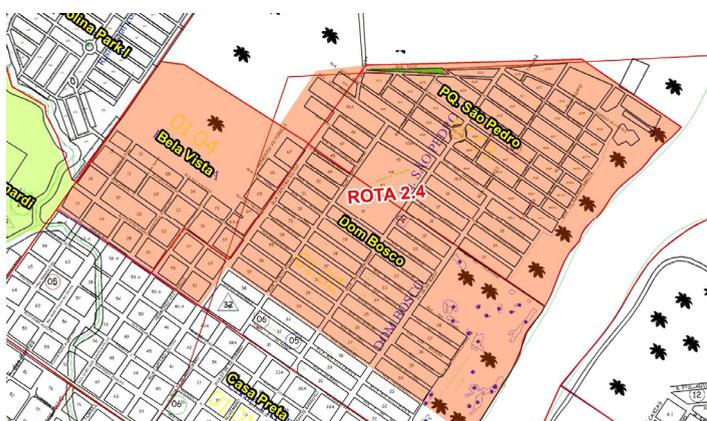
10

**ROTA 2.3 – AURELIO BERNARDI, SÃO BERNADO, SANTIAGO E INDUSTRIAL (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - DIURNO)**



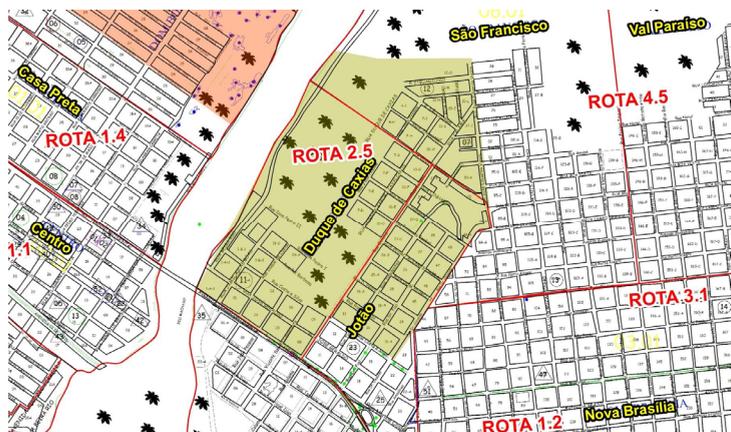
11

**ROTA 2.4 – BELA VISTA, DOM BOSCO E PARQUE SÃO PEDRO (SEGUNDA E SEXTA - DIURNO)**



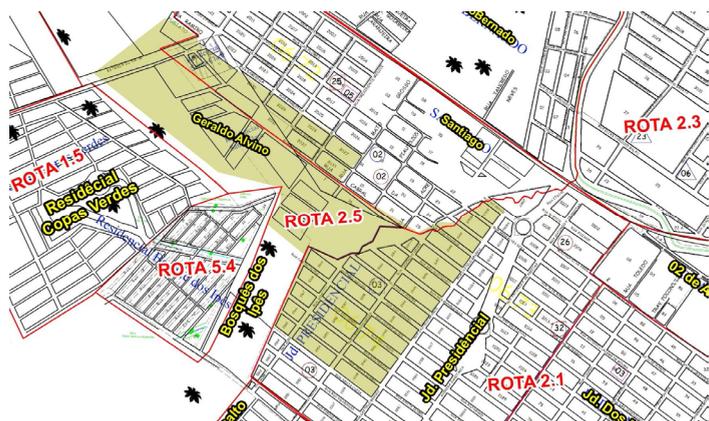
12

**ROTA 2.5 – DUQUE DE CAXIAS, SÃO FRANCISCO, PRESIDÊNICAL 3 E GERALDO ALVINO (SEGUNDA E QUINTA - DIURNO)**



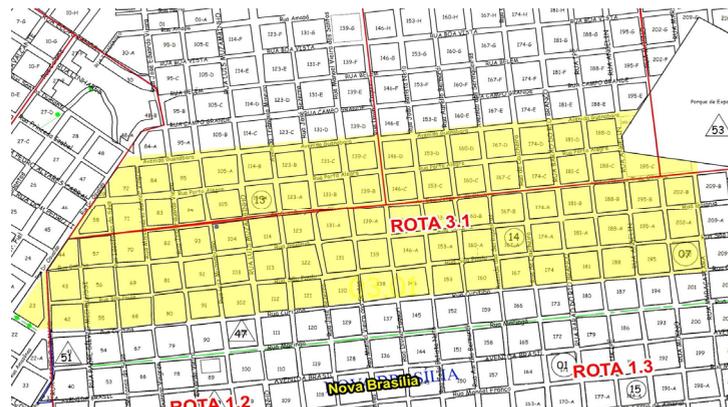
13

**ROTA 2.5 – DUQUE DE CAXIAS, SÃO FRANCISCO, PRESIDÊNICAL 3 E GERALDO ALVINO (SEGUNDA E QUINTA - DIURNO)**



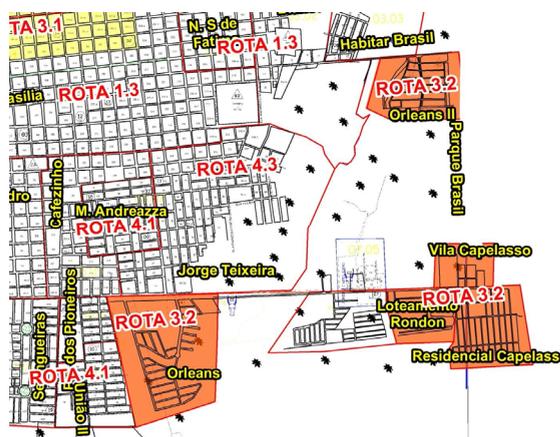
14

**ROTA 3.1 – ROTA DA K-5 (TERÇA, QUINTA E SÁBADO - NOTURNO)**



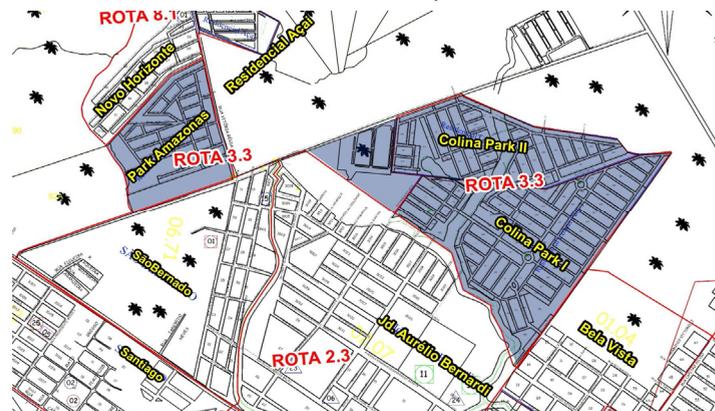
15

**ROTA 3.2 – ROTA CAPELASSO (TERÇA, QUINTA E SÁBADO - NOTURNO)**



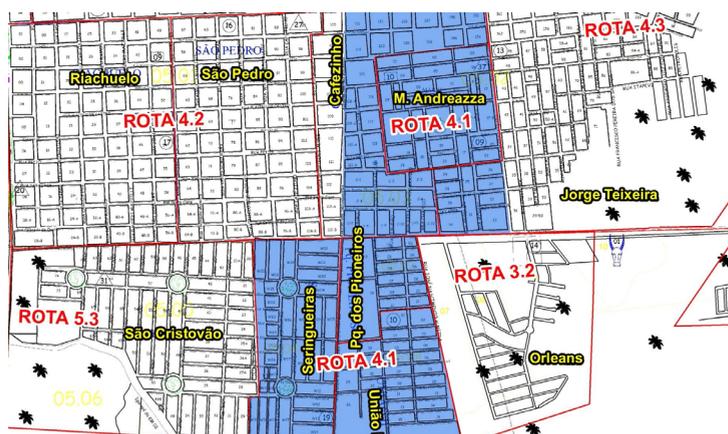
16

**ROTA 3.3 – COLINA PARK E PARK AMAZONAS (TERÇA, QUINTA E SÁBADO - NOTURNO)**



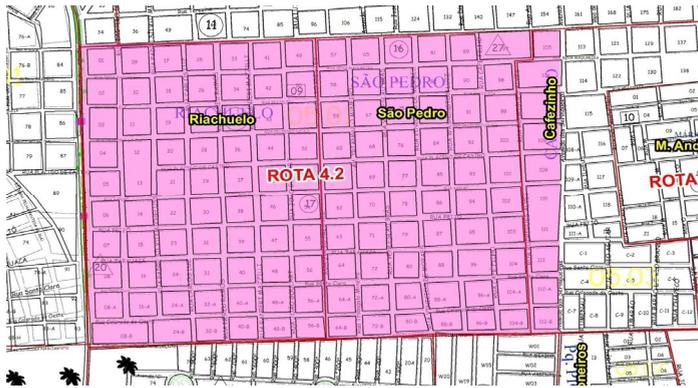
17

**ROTA 4.1 – BNH (TERÇA, QUINTA E SÁBADO - DIURNO)**



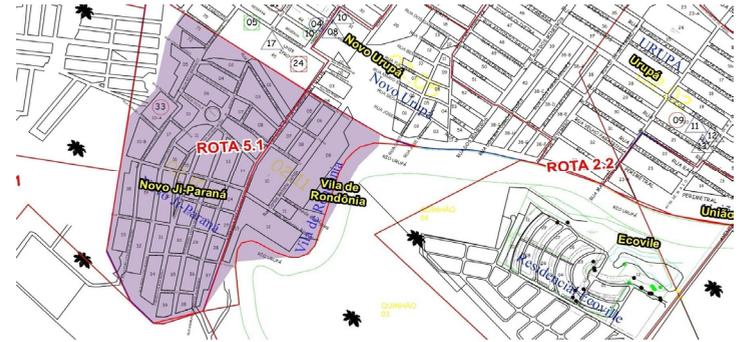
18

**ROTA 4.2 – RIACHUELO SÃO PEDRO (TERÇA E QUINTA - DIURNO)**



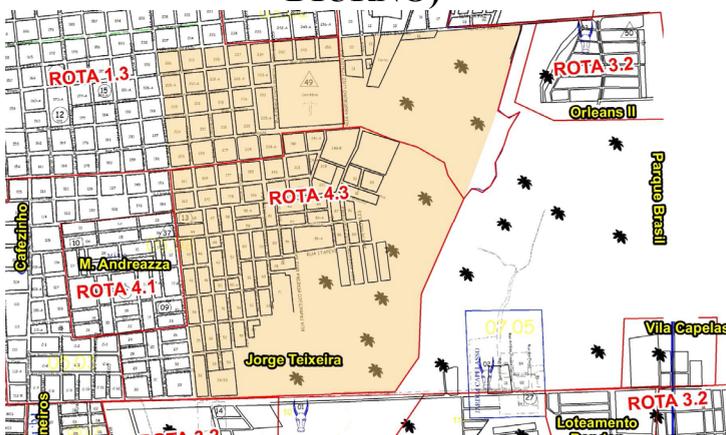
19

**ROTA 5.1 – VILA DE RONDÔNIA E NOVO JI-PARANÁ (SEGUNDA E SEXTA- DIURNO)**



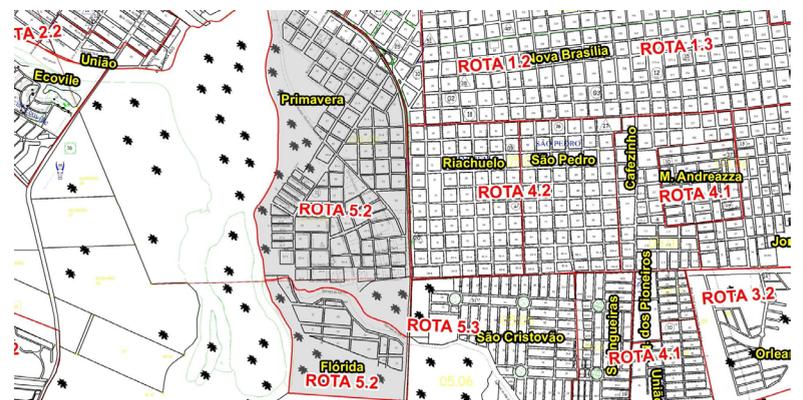
23

**ROTA 4.3 – JORGE TEIXEIRA E NOVA BRASÍLIA (TERÇA, QUINTA E SÁBADO - DIURNO)**



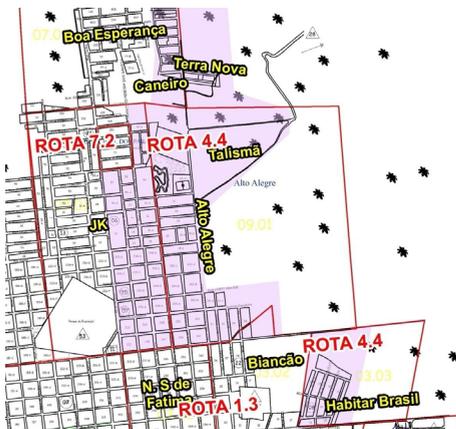
20

**ROTA 5.2 – PRIMAVERA (QUARTA E SÁBADO- DIURNO)**



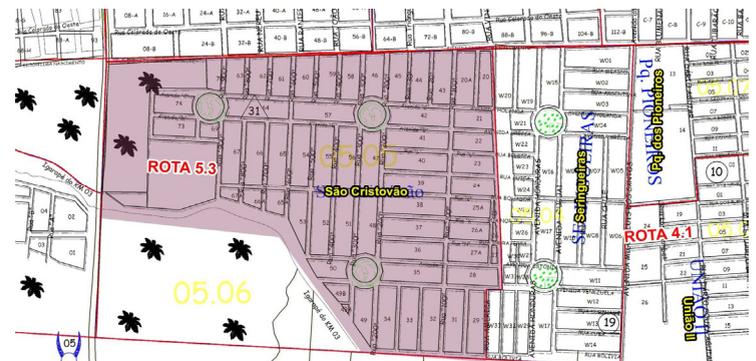
24

**ROTA 4.4 – ALTO ALEGRE / CARNEIRO (TERÇA E QUINTA - DIURNO)**



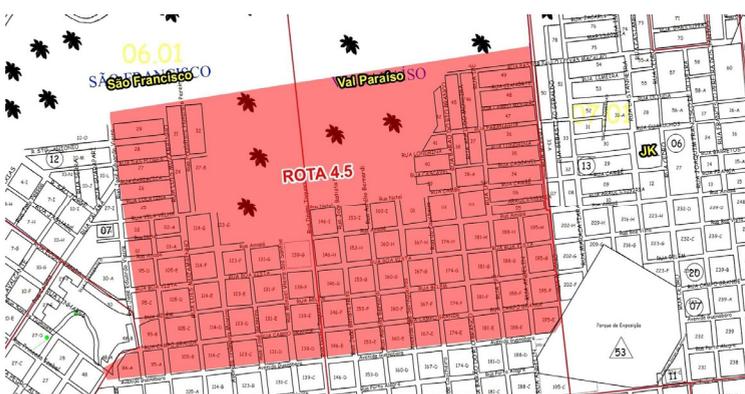
21

**ROTA 5.3 – SÃO CRISTOVÃO (TERÇA E SÁBADO- DIURNO)**



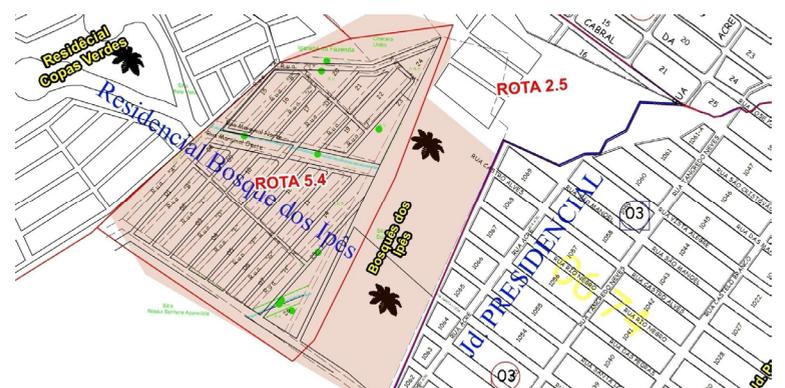
25

**ROTA 4.5 – SÃO FRANCISCO E VAL PARAÍSO (TERÇA E SEXTA - DIURNO)**



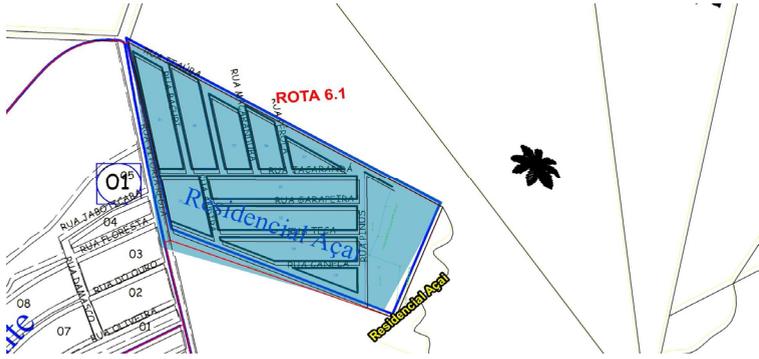
22

**ROTA 5.4 – BOSQUÊS DOS IPÊS (QUARTA E SEXTA- DIURNO)**



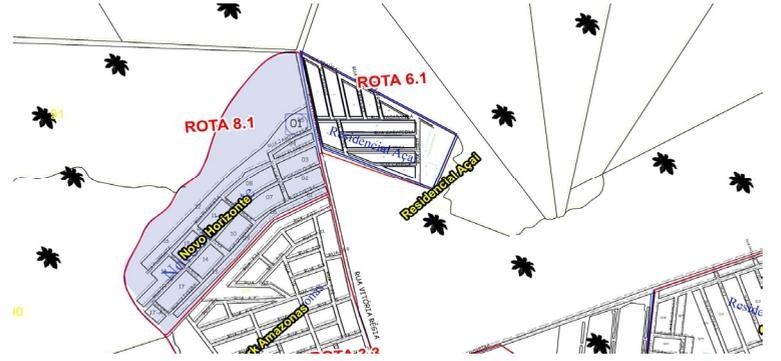
26

### ROTA 6.1 – RESIDÊNCIAI AÇAI (TERÇA E SÁBADO- NOTURNO)



27

### ROTA 8.1 – NOVO HORIZONTE (QUARTA FEIRA- DIURNO)



31

### ROTA 6.2 – RESIDÊNCIAI VENEZA E MILÃO (QUARTA FEIRA- NOTURNO)



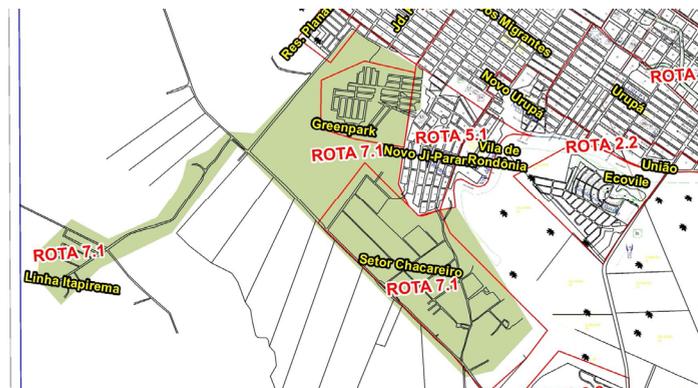
28

### ROTA 9.1 – NOVA COLINA (SEXTA FEIRA) - DIURNO)



32

### ROTA 7.1 – GREENPARK /LINHA 8 (QUARTA FEIRA- DIURNO)



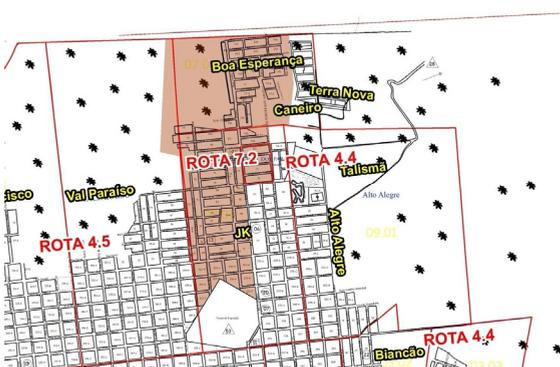
29

### ROTA 9.2 – NOVA LONDRINA (SÁBADO- DIURNO)



33

### ROTA 7.2 – BOA ESPERANÇA JK (TERÇA E SEXTA - DIURNO)



30

**Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida**

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

**JI-PARANÁ**  
FOCANDO EM UMA CIDADE MELHOR